

Art. 9 - Os candidatos interessados em participar do processo de Bolsa de Estudo Social 2016 devem no período de **03/11/2015 a 12/11/2015:**

I- Preencher por meio do link www.lasalle.edu.br/ceplas-rj o formulário de solicitação de Bolsa de Estudo 2016;

II. Comparecer **no dia 17/11/2015 horário de 08 h às 17 h** no edifício do Centro Educativo e de Promoção La Salle (CEPLAS), no setor de Assistência Social ou Secretaria para obtenção do resultado dos candidatos selecionados, especificado no art. 30. O resultado será colocado também no site.

III. O Responsável pelo candidato deverá comparecer no período de **24,26,27,28/11/2015 e 01,03,04/12/2015**, setor de assistência social para entrega de documentação e entrevista.

IV. Após seleção, entrevista e análise da documentação apresentada divulgaremos o **resultado final no dia 07/12/2015 dos contemplados com a bolsa social CEBAS 2016.**

V. As matrículas dos alunos novos ocorrerão **no período de 08,09 e 10/12/2015, no horário de 9 às 17horas.** Para a assinatura dos termos de compromisso (aditivos) e contrato, devendo o candidato apresentar:

- **Certidão de Nascimento;**
- **Carteira de Vacinação atualizada;**
- **03 Fotos 3x4 recentes.**
- _ **Xerox do RG e CPF dos responsáveis.**
- _ **Hemograma completo do aluno.**

Art. 10 - Os critérios de pré-seleção aqui definidos são integralmente obrigatórios para a concessão de Bolsa de Estudo Social para o ano letivo de 2016.

Art. 11 - **Os Candidatos que não tiverem acesso à Internet, o Centro Educativo e de Promoção La Salle (CEPLAS) não disponibilizará computadores, para solicitação de Bolsa de Estudo Social.**